



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**ERRATA AO EDITAL**

**EDITAL N° 149/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2022**

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a Retificação do edital relacionado ao Pregão Presencial nº 090/2022, cujo objeto trata-se do registro de preço para Contratação de Empresa especializada para prestar Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração dos seguintes laudos: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) e LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade), conforme as Normas NR1, NR15 e NR16.

Na oportunidade, informo que a Abertura da sessão de licitação com nova data será realizada no dia 23/09/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/ 3º andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé/MG. A retificação indicada abaixo será considerada para todos os fins do certame:

**1 ONDE SE LÊ:**

“ 6.2.11 - Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, em nome de profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente, comprovando ter o referido Profissional (**inscrito no seu respectivo de classe como Responsável Técnico da empresa**) sido responsável técnico pelos serviços prestados, pertinentes e compatíveis e que compreenda os seguintes laudos:

- a) elaboração dos laudos do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA);
- b) elaboração do Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho (LTCAT);
- c) elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) .”

**LEIA-SE:**

“ 6.2.11 - Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, em nome de profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da proponente, comprovando ter o referido Profissional (**inscrito no seu respectivo de classe como Responsável Técnico da empresa**) sido responsável técnico pelos serviços prestados, pertinentes e compatíveis e que compreenda os seguintes laudos:

- a) elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento dos Riscos Ambientais (PGR);
- b) Elaboração do Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho (LTCAT);
- c) Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP).

**6.2.11.1 - É de responsabilidade da empresa ganhadora, a transmissão dos laudos no sistema e-social;”**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



**2 ONDE SE LÊ:**

Onde é citada a “**NR 9**” (NORMA REGULAMENTADORA 09).

**LEIA-SE:**

“**NR1**” (NORMA REGULAMENTADORA 01).

Muriaé, 09 de setembro de 2022

Marcos Paulo Mota Silva  
**Pregoeiro**